Protocolado em:	Comissões: CCJL, CECTICDL
PL - 123/2020 29/10/2020 12:02	03/11/2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, observadas as disposições regimentais, submete a apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública o Recreio da Juventude.

O Recreio da Juventude tem por finalidade a promoção do desenvolvimento social através de políticas que visam a estruturação comunitária por meio de atividades culturais, esportivas e de benemerência. Atua, também na promoção de eventos e atividades esportivas, a fim de oportunizar o crescimento e a integração social através do esporte.

A entidade foi inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 88.649.660 /0001-49. Segundo o Estatuto, é uma Associação civil, sem finalidades lucrativas, fundada em 28 de dezembro de 1912, conforme registro nº 2.737, no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Caxias do Sul.

No artigo 166 do Estatuto está contida a disposição de que os membros dos Conselhos Deliberativo, Executivo e Fiscal e quaisquer cargos de nomeação ou eleição não serão remunerados.

Pelos documentos contidos em anexo pode ser verificada a importância das atividades desenvolvidas pelo Clube.

Tendo em vista que a entidade atende aos requisitos da legislação que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, permanecemos na expectativa da aprovação de presente Projeto de Lei.

Caxias do Sul, 28 de outubro de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PAULO FERNANDO PERICO (Autor)

Vereador - MDB

PROJETO DE LEI nº 123/2020

LEI Nº ...., DE ...., DE ..... DE ....

Declara de Utilidade Pública o Recreio da Juventude.

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, nos termos das Leis n°s 2.131, de 8 de outubro de 1973, e 8.291, de 13 de junho de 2018, o Recreio da Juventude.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"